



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como reunir elementos essenciais que servirão para compor o termo de Referência, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Esta contratação e pagamento visa incorporar as boas práticas do setor privado, conforme previsto no art. 40, I, da Lei 14.133/2021.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação justifica-se face a necessidade de transporte dos participantes do CRAS – SCFV – Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculo. Em 1º de Outubro comemora-se o Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade, por isso foi proposto um dia de interação e recreação que proporcionará um momento de lazer, descontração e conhecimento aos membros participantes, com o objetivo de estreitar as relações e proporcionar o estímulo da convivência comunitária e social. Ressalta-se que na data específica da comemoração do dia do idoso, não foi possível a realização do passeio, ficando, portanto, agendado para o dia 15 e 17 de outubro de 2024, por se tratar da data mais próxima escolhida. A presente contratação faz-se necessária devido não possuir veículos disponíveis na Frota Municipal para tal finalidade. O objetivo da contratação consiste na continuidade dos serviços prestados garantindo a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Trata-se de contratações/despesas eventuais que poderão ou não constar no Plano Anual de Contratação.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois se enquadra na definição do art. 6º, XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, ou seja, são bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os ônibus locados deverão apresentar, minimamente, as seguintes características:

- Veículos executivo (padrão turismo);
- 06(seis) ônibus com capacidade de 46(quarenta e seis) lugares cada;
- Serviço de motorista incluso (despesa com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguros); os motoristas deverão estar sempre de posse dos documentos obrigatórios do veículo e o comprovatório de sua habilitação.
- Os veículos deverão possuir ar-condicionado, banheiro, geladeira, bom estado de conservação, estarem limpos, revisados, com velocímetro e hodômetro, contendo equipamentos e acessórios exigidos por lei;
- As poltronas deverão ser individuais reclináveis;
- Todos os vidros laterais deverão possuir película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortinas;
- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- Combustível incluso;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Seguros;
- Assistência técnica para manutenção, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração;
- Disponibilizar os veículos com a documentação em dia, em especial, Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), quando em vigor.

## Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## Estimativa das Quantidades

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	06	UN	ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 46 LUGARES CADA – AR CONDICIONADO, GELADEIRA, BANHEIRO

## Grupo do SCFV – Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo

**Quantidade:** 184 pessoas

**Origem:** Novais

**Destino:** Colina

## Grupo do SCFV – Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo

**Quantidade:** 92 pessoas

**Origem:** Novais

**Destino:** Olímpia

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

A administração analisando contratações similares feitas por outros municípios, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem suas necessidades constatou que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversos órgãos públicos efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

O Município de Novais não possui em sua frota veículos com as características necessárias para suprir a demanda deste ETP.

Dentre as soluções possíveis identificam-se:

Solução 1 - Aquisição de veículos – crescer a frota própria de veículos para suprir uma demanda pontual do Município se apresenta antieconômica visto que geraria custos significativos não

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

apenas com a aquisição em si, mas com as despesas acessórias (manutenção, seguro, abastecimento, mão de obra, entre outros) de bens que não teriam uso frequente nas atividades deste órgão.

Solução 2 – Locação de Veículo sem motorista – a locação possibilita a disponibilização dos bens necessários, sem o aumento das despesas permanentes. Contudo, considerando que o Município não dispõe de servidores suficientes para a condução dos veículos necessários à realização do evento e que o aumento do quantitativo de motoristas não se apresenta economicamente razoável, a presente solução não adequada.

Solução 3 - Locação de Veículo com motorista – disponibiliza os veículos e os condutores sem o aumento das despesas permanentes.

Portanto, para a realização dos dois eventos únicos e pontuais que é visita ao Museu de Cera e parque do Dinossauro em Olímpia dia 15 de outubro e visita a Floresta dos Sonhos em Colina dia 17 de outubro, a locação por meio de empresa especializada de veículos automotores com motorista, proporciona economia significativa à administração pública por suprimir despesas vultosas que teriam que ser realizadas com aquisição e manutenção de uma frota própria, bem como com o aumento do contrato terceirizado de mão de obra de motorista.

As opções encontradas no mercado para o atendimento da demanda são: Vans, Micro-ônibus e ônibus.

A finalidade e o aspecto operacional recomendam a utilização de veículos que permitam a maior concentração possível dos participantes.

Nesse sentido, veículos do tipo Van alocariam no máximo de 12 a 15 participantes, já com o micro-ônibus teríamos uma lotação máxima de 25 participantes, o ônibus supera esses quantitativos chegando a acomodar 46 a 56 pessoas de modo confortável. Considerando também as questões operacionais e de contratação do objeto, os veículos do tipo vans e micro-ônibus saem em desvantagem quando comparado com os ônibus, como por exemplo, o espaço necessário para o estacionamento de várias vans e micro-ônibus é muito maior do que para o estacionamento de alguns ônibus. Além disso, a dificuldade na contratação de veículos de menor porte consiste na necessidade de um número maior de veículos.

Pelos motivos expostos, a contratação do serviço de locação de veículos, tipo executivo (padrão turismo), com motorista, demonstrou-se como a opção mais viável do mercado.

## **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor previamente estimado da contratação deverá ser levantado pelo setor de compras nos termos das atribuições previstas na art. 34, inc. I, da Lei Compl. Mun. 094/2023.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde ao interesse público, sob os aspectos legais, técnicos e econômicos em relação a aquisição.

A contratação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, com execução imediata possibilita o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação por parte dos licitantes, gerando economia ao erário público.

Logo a contratação visa a continuidade dos serviços prestados garantindo a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente contratação não se aplica o princípio do parcelamento do item, logo a adjudicação ocorrerá por item único, em razão da interdependência do serviço de locação de veículo e o de fornecimento da mão de obra de motorista. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço, onde a falta do motorista ou do transporte impossibilitaria a realização da contratação por serem itens interligados.

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é o transporte de 92 pessoas no dia 15/10/2024 e 184 pessoas no dia 17/10/2024 as cidades de Olímpia e Colina, respectivamente.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências em decorrência da execução do objeto da contratação.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a contratação de bens e serviços correlatos ou interdependentes.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de transporte tem como seus principais impactos ambientais a poluição do ar e a poluição sonora.

Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, a combustível de origem renovável ou biocombustível, conforme estabelece a Lei nº 9.660/98.

Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados e ao controle de emissão de gases poluentes, conforme legislações pertinentes.

## VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do estudo realizado, conclui-se que a solução escolhida, com vistas à contratação de empresa locadora de ônibus executivo (tipo turismo), mostrou-se técnica e economicamente adequadas para o atendimento da necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Novais/SP, 24 de setembro de 2024.

**SILVIA KAZUKO SATO SANTANA**

Diretor Municipal de Assistência Social

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)